



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos (IMEPAC), com sede no município de Araguari, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
e-MEC Nº: 201608383		
PARECER CNE/CES Nº: 419/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/6/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos (IMEPAC), com sede no município de Araguari, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201608383.

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de credenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

O processo em análise tem por finalidade o credenciamento institucional da Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos (IMEPAC) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, pelo poder público, com encaminhamento ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), conforme Despacho Saneador, para a avaliação in loco no seguinte endereço:

1. (1069631) Unidade Sede - Avenida Minas Gerais, Nº 1.889 - Centro - Araguari/Minas Gerais.

2. O relatório constante do processo (código de avaliação: 142707), emitido pela comissão de avaliação designada pelo Inep que realizou a visita in loco no endereço sede da instituição, apresenta os seguintes conceitos para os eixos elencados a seguir:

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional - Conceito 4,67;

Eixo 2: Desenvolvimento institucional - Conceito 4,71;

Eixo 3: Políticas acadêmicas - Conceito 4,78.

Eixo 4: Políticas de gestão - Conceito 5,00.

Eixo 5: Infraestrutura - Conceito 4,56.

Conceito Final Faixa: 5.

II. CONSIDERAÇÕES DA SERES

3. A presente instituição foi credenciada provisoriamente por meio da Portaria nº 370, de 20 de abril de 2018, publica no DOU de 23 de abril de 2018. De acordo com a normativa, vinculados ao processo de credenciamento EaD encontram-se os

processos de autorização EaD vinculadas nº 201610224 – Gestão de Recursos Humanos (tecnológico), nº 201610272 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas (tecnológico); nº 201610275 - Ciências Contábeis (bacharelado) e nº 201610276 – Administração (bacharelado), com registros no Cadastro e-MEC, os quais deverão sofrer as atualizações decorrentes da expedição dos atos definitivos e consequente conclusão dos respectivos processos.

CONCLUSÃO

4. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, conforme dados a seguir.

Processo: 201608383.

Mantida: Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos (IMEPAC)

Código da Mantida: 19512.

Endereço da Mantida: Avenida Minas Gerais, Nº 1.889, Bairro Centro, Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos.

Mantenedora: Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda.

CNPJ: 11.010.877/0001-80.

INDICADORES INSTITUCIONAIS:

Conceito Institucional (CI): 5 (2019) /Conceito Institucional EaD (CI-EaD): 5 (2019).

Índice Geral de Cursos (IGC): 3 (2017).

*Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância
COREAD/DIREG/SERES/MEC*

ANEXOS

PARECERES FINAIS DOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO VINCULADOS A ESTE PROCESSO:

ASSUNTO: *Autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD.*

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade EaD, pelo poder público.

2. O relatório constante do processo (Código de Avaliação: 136335), emitido pela comissão de avaliação designada pelo Inep, após visita in loco no endereço da sede da instituição, apresenta os seguintes conceitos para os indicadores e dimensões elencados a seguir:

Indicadores:

2.4) Estrutura curricular - Conceito 4.

2.5) Conteúdos curriculares – Conceito 5.

2.6) Metodologia – Conceito 5.

2.16) Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) – Conceito 5.

2.17) AVA – conceito 5.

Dimensões:

Dimensão 2: Organização Didático-Pedagógica - Conceito 4,63.

Dimensão 3: Corpo Docente e Tutorial - Conceito 4,64.

Dimensão 4: Infraestrutura - Conceito 5,00.

Conceito Final Faixa: 5.

II. CONCLUSÃO

3. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso ofertado na modalidade a distância, conforme dados a seguir.

Processo: 201610224.

Mantida: Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos (IMEPAC)

Código da Mantida: 19512.

Endereço da Mantida: Avenida Minas Gerais, Nº 1.889, Bairro Centro, Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos.

Mantenedora: Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda.

CNPJ: 11.010.877/0001-80.

Curso (processo): Gestão de Recursos Humanos (tecnológico)

Código do Curso: 1370482.

Vagas Totais Anuais (processo): 360 (trezentas e sessenta).

Carga horária (relatório de avaliação): 1.750h.

*Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância
COREAD/DIREG/SERES/MEC*

PARECERES FINAIS DOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO VINCULADOS A ESTE PROCESSO:

ASSUNTO: Autorização do curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD.

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD, pelo poder público.

2. O relatório constante do processo (Código de Avaliação: 136211), emitido pela comissão de avaliação designada pelo Inep, após visita in loco no endereço da sede da instituição, apresenta os seguintes conceitos para os indicadores e dimensões elencados a seguir:

Indicadores:

1.5) Estrutura curricular - Conceito 4.

1.6) Conteúdos curriculares – Conceito 4.

1.7) Metodologia – Conceito 5.

1.17) *Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) - Conceito 5.*
1.19) *AVA – conceito 5.*

Dimensões:

Dimensão 2: Organização Didático-Pedagógica - Conceito 4,80.

Dimensão 3: Corpo Docente e Tutorial - Conceito 4,30.

Dimensão 4: Infraestrutura - Conceito 4,30.

Conceito Final Faixa: 4.

II. CONCLUSÃO

3. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso ofertado na modalidade a distância, conforme dados a seguir.

Processo: 201610272.

Mantida: Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos (IMEPAC)

Código da Mantida: 19512.

Endereço da Mantida: Avenida Minas Gerais, Nº 1.889, Bairro Centro, Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos.

Mantenedora: Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda.

CNPJ: 11.010.877/0001-80.

Curso (processo): Análise e Desenvolvimento de Sistemas (tecnológico)

Código do Curso: 1370858.

Vagas Totais Anuais (processo): 360 (trezentas e sessenta).

Carga horária (relatório de avaliação): 2.150h.

*Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância
COREAD/DIREG/SERES/MEC*

**PARECERES FINAIS DOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO VINCULADOS
A ESTE PROCESSO:**

ASSUNTO: Autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, na modalidade EaD.

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso Ciências Contábeis, bacharelado, na modalidade EaD, pelo poder público.

2. O relatório constante do processo (Código de Avaliação: 136235), emitido pela comissão de avaliação designada pelo Inep, após visita in loco no endereço da sede da instituição, apresenta os seguintes conceitos para os indicadores e dimensões elencados a seguir:

Indicadores:

2.4) Estrutura curricular - Conceito 4.

2.5) Conteúdos curriculares – Conceito 4.

2.6) Metodologia – Conceito 4.

- 2.16) *Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) – Conceito 4.*
2.17) *AVA – conceito 4.*

Dimensões:

Dimensão 2: Organização Didático-Pedagógica - Conceito 4,29.

Dimensão 3: Corpo Docente e Tutorial - Conceito 4,29.

Dimensão 4: Infraestrutura - Conceito 4,60.

Conceito Final Faixa: 4.

II. CONCLUSÃO

3. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso ofertado na modalidade a distância, conforme dados a seguir.

Processo: 201610275.

Mantida: Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos (IMEPAC)

Código da Mantida: 19512.

Endereço da Mantida: Avenida Minas Gerais, Nº 1.889, Bairro Centro, Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos.

Mantenedora: Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda.

CNPJ: 11.010.877/0001-80.

Curso (processo): Ciências Contábeis (bacharelado)

Código do Curso: 1370866.

Vagas Totais Anuais (processo): 360 (trezentas e sessenta).

Carga horária (relatório de avaliação): 3.000h.

*Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância
COREAD/DIREG/SERES/MEC*

PARECERES FINAIS DOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO VINCULADOS A ESTE PROCESSO:

ASSUNTO: Autorização do curso de Administração, bacharelado, na modalidade EaD.

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso de Administração, bacharelado, na modalidade EaD, pelo poder público.

2. O relatório constante do processo (Código de Avaliação: 136236), emitido pela comissão de avaliação designada pelo Inep, após visita in loco no endereço da sede da instituição, apresenta os seguintes conceitos para os indicadores e dimensões elencados a seguir:

Indicadores:

1.4) Estrutura curricular - Conceito 5.

1.5) Conteúdos curriculares - Conceito 4.

1.6) Metodologia - Conceito 4.

- 1.16) *Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) - Conceito 5.*
1.17) *AVA – conceito 5.*

Dimensões:

Dimensão 2: Organização Didático-Pedagógica - Conceito 4,59.

Dimensão 3: Corpo Docente e Tutorial - Conceito 4,50.

Dimensão 4: Infraestrutura - Conceito 4,90.

Conceito Final Faixa: 5.

II. CONCLUSÃO

3. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso ofertado na modalidade a distância, conforme dados a seguir.

Processo: 201610276.

Mantida: Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos (IMEPAC)

Código da Mantida: 19512.

Endereço da Mantida: Avenida Minas Gerais, Nº 1.889, Bairro Centro, Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos.

Mantenedora: Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda.

CNPJ: 11.010.877/0001-80.

Curso (processo): Administração (bacharelado)

Código do Curso: 1370867.

Vagas Totais Anuais (processo): 360 (trezentas e sessenta).

Considerações do Relator

A IES apresenta Conceito Institucional (CI) 5 (cinco) (2019), Conceito Institucional EaD (CI-EaD) 5 (cinco) (2019) e Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três) (2017).

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realizou a visita *in loco* no endereço sede da instituição e apresentou os seguintes conceitos para os eixos elencados a seguir: Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional - Conceito 4,67; Eixo 2: Desenvolvimento institucional - Conceito 4,71; Eixo 3: Políticas acadêmicas - Conceito 4,78; Eixo 4: Políticas de gestão - Conceito 5,00; e Eixo 5: Infraestrutura - Conceito 4,56. Conceito Final Faixa: 5.

A SERES manifesta-se favorável ao credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Os cursos avaliados receberam conceitos 4 (quatro) ou 5 (cinco).

Diante do exposto, considerando os conceitos das avaliações, apresento o voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos (IMEPAC), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 889, Centro, no município de Araguari, no estado de Minas Gerais, mantido pelo Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda., com sede no mesmo

município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da oferta dos cursos superiores de Administração, bacharelado, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico, Ciências Contábeis, bacharelado; e Gestão de Recursos Humanos, tecnológico, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 5 de junho de 2019.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente